



CONTRATO Nº 003-2024 RSD COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. REF. MÊS JANEIRO-2024.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 003/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. DEVALDO SOARES DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG nº. 06.608.322-24 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 886.624.705-72, residente e domiciliado em Simões Filho – Bahia doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **RSD COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ/MF nº 37.525.393/0001-67, situada a Rua Ayrton Senna, 180 – 1º andar – Luís Eduardo Magalhães – Simões Filho- BA, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social/Procuração, pelo titular **Sr. RICARDO MOREIRA DOS SANTOS**, portador do documento de Identidade nº 815885504 - SSP/BA e CPF nº 806.900.175-53, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para aquisição de materiais de consumo, autorizada pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 15.678/2024, Nota de Empenho nº 037/2024, referente a Dispensa de Licitação nº 002/2024, que regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Aquisições de materiais de escritório para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

§ 1º. O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o Termo de Referência (TR)- Anexo II, que juntamente com a Proposta de Preços- Anexo I da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta do recurso da (s) Dotação (ões) Orçamentária (s) a seguir especificada (s):

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.001.2001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos

Elemento de Despesa: 33.90.30.03 – Material de Consumo – Material de Escritório/Material de Expediente

Fonte de recursos: 1.500 – Receita não Vinculada de Impostos





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



3. CLAUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO, PREÇO, FORNECIMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O fornecimento contratado será realizado pelo regime de execução **INDIRETA E PARCELADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 3.2. **O valor global deste Contrato é de R\$ 50.013,00 (cinquenta mil e treze reais);**
- 3.3. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada juntamente com a Nota Fiscal/Fatura referente ao fornecimento executado:
- a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da empresa, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da empresa;
 - d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
- 3.4. A quantidade de materiais a serem fornecidos será determinada pela CONTRATANTE no momento em que fizer a solicitação, tendo em vista que esta será feita por meio de autorização de fornecimento ou similar, devendo ser entregues no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis:
- a) Durante a entrega dos materiais, estes ficam sob responsabilidade do fornecedor;
 - b) Caso o produto seja entregue em desconformidade, o mesmo será rejeitado no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, sob pena de cancelamento da compra.
- 3.5. **A CONTRATADA deverá designar, de sua estrutura administrativa, um preposto/representante local ou na Região Metropolitana de Salvador, permanentemente responsável pela perfeita execução contratual, inclusive para atendimento de emergência, visando à perfeita execução do fornecimento e que possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas, bem como atender às solicitações por telefone, e-mail e presencialmente, caso necessário;**
- 3.6. Os materiais serão entregues no Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, localizada na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/BA;

Página 2 de 32





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 3.7. Caberá à Câmara Municipal, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar a entrega e qualidade dos produtos;
- 3.8. As especificações não mencionadas ou omitidas, não isentam a empresa fornecedora dos materiais do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor;
- 3.9. Cabe à CONTRATADA avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe;
- 3.10. Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, sendo que, observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do (s) produto (s) recebido (s), após a sua utilização, deverá a CONTRATANTE convocar a presença do representante da CONTRATADA, que deverá efetuar a (s) substituição (ões) necessária (s);
- 3.11. Todos os itens deverão ser entregues em embalagens de fabricante lacradas, bem acondicionados, sem perfurações, violações ou amassados, em temperatura adequada para a preservação das características de qualidade, consumo e uso, com certificação do INMETRO, ANVISA ou outros quando cabíveis, no que serão rejeitados em caso de desconformidade;**
- 3.12. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta contratação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.**
- 3.13. O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente.
- 3.14. O pagamento à CONTRATADA será realizado pela CONTRATANTE **apenas pelos materiais efetivamente solicitados e na proporcionalidade do fornecimento executado**, conforme o Anexo II do Termo de Referência - T.R;
- 3.15. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;**
- 3.16. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- 3.17. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes ao fornecimento, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;



Página 3 de 32



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 3.18. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- 3.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável e o pagamento será realizado apenas em conta ou fatura de titularidade da CONTRATADA.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do Contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. O prazo de vigência e execução do contrato é fixado a partir de 30/01/2024 e terá a duração até o dia 31/12/2024, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A CONTRATADA obriga-se a:
- 6.1.1. Cumprir rigorosamente com as especificações dos materiais, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
 - 6.1.2. Dirigir e supervisionar a entrega dos produtos, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão dos materiais e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis;
 - 6.1.3. Caberá a CONTRATADA assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais em questão, reservando à CONTRATANTE o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;
 - 6.1.4. Caberá a CONTRATADA atender, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento do material que não atenda ao especificado;
 - 6.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, a critério da Administração;
 - 6.1.6. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;
 - 6.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
 - 6.1.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

Página 4 de 32



PS



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 6.1.9. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução contratual;
- 6.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação direta.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- 7.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades de acordo com as determinações do Contrato, especialmente do Termo de Referência;
- 7.1.2 Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.
- 7.1.3 Efetuar os pagamentos nas datas e prazos estipulados em contrato;
- 7.1.4 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança;
- 7.1.5 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 7.1.6 Indicar pessoa responsável pela administração dos contratos;
- 7.1.7 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 7.1.8 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.9 Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.1.10 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:

- 8.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 8.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.1.3. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.5. Cometer fraude fiscal e

Página 5 de 32



Paulo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 8.1.6. Não manter a proposta.
- 8.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos da legislação vigente:
- 8.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
- 8.2.2. Multa:
- Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
 - Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
- 8.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade CONTRATANTE pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.2.5. As sanções previstas nos subitens 8.3.1, 8.3.3 e 8.3.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas.
- 8.2.6. Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.
- 8.2.7. Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:
- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 8.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na legislação vigente.
- 8.4. A penalidade prevista no item 8.3.3 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da CONTRATANTE, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade CONTRATANTE.
- 8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



Página 6 de 32



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



9. CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do Contrato caberão a CONTRATANTE, através de servidores designados, com poderes para verificar se os materiais serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a CONTRATADA;
- 9.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

- 10.1 Os preços propostos são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, após o que, a concessão do reajuste será feita apenas mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, respeitada a anualidade como prazo mínimo entre reajustes contratuais realizados, com aplicação do IPCA ou, na sua falta, índice legal previsto à época.
- 10.2 Se a vigência do contrato for prorrogada, o reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de 12 (doze) meses.
- 10.3 Nas hipóteses legais da legislação vigente, o reequilíbrio econômico poderá ser solicitado mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, desde que seja justificada e comprovada com documentação anexa, inclusive a apresentação de planilha analítica e memória de cálculo de formação de preços, a variação de custos incidentes no objeto para a devida análise e decisão da CONTRATANTE, que deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 11.1 O recebimento dar-se-á pelo setor responsável pela Gestão Contratual e será:
- 11.1.1 Provisório: na entrega do produto, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação solicitada.
- 11.1.2 Definitivo: após a conclusão da conferência necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.2 A reparação ou substituição do fornecimento executado deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, às suas expensas, a contar da notificação do setor competente à empresa.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

- 12.1 A não execução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no art. 137 na Lei Federal nº 14.133/2021, não caberá ao CONTRATADO direito a qualquer indenização.



Página 7 de 32



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



13.1. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

- 13.1. A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do objeto deste Contrato.
- 13.2. A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.
- 13.3. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma prevista no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações.
- 13.4. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme as disposições do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

- 14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho- BA, 30 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - CONTRATANTE
DEVALDO SOARES DE SOUZA

RSD COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – CONTRATADA
RICARDO MOREIRA DOS SANTOS

Testemunhas:

1ª
C.P.F.: 394909825-44

2ª Yuri Veloso Pereira Almeida de Souza
C.P.F.: 826.599.255-04



Página 8 de 32

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**ANEXO I - DO CONTRATO nº 003/2024.****PROPOSTA DE PREÇOS****OBJETO:** Aquisição de materiais de escritório para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho –BA.

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	Apr.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Arquivo morto multionda, composto de plástico. Dimensões aproximadas: 50x245x135 mm. O produto deverá possuir espaço apropriado para identificação.	UND	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
2	Caneta esferográfica, escrita fina, tinta cor azul, corpo em material plástico resistente cristal transparente, tampa removível e com haste para fixação ao bolso. Com escrita macia e uniforme, comprimento aproximado de 140 mm, com a marca do fabricante gravada no corpo. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a (s) norma (s) ABNT e Portaria (s) vigente (s) do INMETRO. O produto deverá ser acondicionado em caixas com 50 unidades cada.	Caixa com 50 unid	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
3	Caneta esferográfica, escrita fina, tinta cor vermelha, corpo em material plástico resistente cristal transparente, tampa removível e com haste para fixação ao bolso. Com escrita macia e uniforme, comprimento aproximado de 140 mm, com a marca do fabricante gravada no corpo. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a (s) norma (s) ABNT e Portaria (s) vigente (s) do INMETRO. O produto deverá ser acondicionado em caixas com 50 unidades cada.	Caixa com 50 unid	05	R\$ 55,00	R\$ 275,00



Página 9 de 32



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



4	Caneta esferográfica, escrita fina, tinta cor preta, corpo em material plástico resistente cristal transparente, tampa removível e com haste para fixação ao bolso. Com escrita macia e uniforme, comprimento aproximado de 140 mm, com a marca do fabricante gravada no corpo. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. O produto deverá ser acondicionado em caixas com 50 unidades cada.	Caixa com 50 unid	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
5	Clips para papel, em aço niquelado, número 2/0 (dois). Embalagem: caixa com 100 unidades que deverá ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Material conforme Norma SAE 1010/20.	Caixa com 100 unid	120	R\$ 4,00	R\$ 480,00
6	Clips para papel, em aço niquelado, número 4/0 (quatro). Embalagem: caixa com 50 unidades que deverá ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Material conforme Norma SAE 1010/20.	Caixa com 50 unid	120	R\$4,00	R\$ 480,00
7	Cola bastão, em tubo plástico, não tóxica, base giratória, formato cilíndrico, peso líquido entre 8 e 9 g, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem, de forma visível, legível, indelével e permanente. O produto deverá atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. Caixa com 12 unidades.	Caixa com 12 unid	05	R\$18,00	R\$90,00
8	Corretivo líquido, com 18 ml, atóxico, com formulação à base de água. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, site, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso, telefone de contato e modo de usar. As informações constantes do selo deverão estar conforme a Portaria Inmetro Nº 333/2012: Segurança, Compulsório, Registro 002987/2014, INNAC0061, INMETRO. Caixa com 12 unidades.	Caixa com 12 unid	10	R\$ 25,50	R\$ 255,00
9	Elástico amarelo, circular, em látex ou borracha natural, resistente e flexível acondicionado em embalagem com 100	PCT	10	R\$ 4,55	R\$ 45,50

Página 10 de 32





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	gramas. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição e prazo ou data de validade.				
10	Envelope de papel Off-set branco, com gramatura de 75 g/m ² e dimensões de 20 x 28 cm. Os envelopes deverão ser acondicionados em pacotes com 100 unidades cada. O produto deverá atender a (s) normas (s) ABNT e resolução (ões) vigente (s) CONAMA/IBAMA.	Pacotes com 100 unid	12	R\$ 48,50	R\$ 582,00
11	Envelope tamanho A4 de papel branco, com gramatura de 90 g/m ² e dimensões de 229 x 324 mm. Os envelopes deverão ser acondicionados em pacotes com 100 unidades cada. O produto deverá atender a (s) normas (s) ABNT e resolução (ões) vigente (s) CONAMA/IBAMA.	Pacotes com 100 unid	12	R\$ 75,70	R\$ 908,40
12	Fita adesiva, transparente, fabricada em filme plástico, de dimensões: 25mmx50m, podendo variar +/- 5%. A embalagem deve ter as seguintes informações impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, composição, prazo de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de validade informada. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do MDIC/MCT.	UND	80	R\$ 6,50	R\$ 520,00
13	Grampeador metálico feito completamente em aço com uma base de plástico com capacidade mínima para grampear 100 folhas de papel 75 g/m ² , com 1,0 mm de espessura fosfatizada e de pintura eletrostática. A marca do produto deverá ser impressa sobre a mesma. Deverá possuir base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado). Embalagem: acondicionada individualmente em caixa, na embalagem deverão conter impressos na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e endereço.	UND	03	R\$ 83,20	R\$ 249,60
14	Grampeador, metálico, capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel 75 g/m ² , com comprimento mínimo de 20 cm. A marca do produto deverá ser impresso sobre o mesmo. Deverá possuir estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado) e capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. Embalagem: acondicionada individualmente em caixa, na embalagem deverão conter impresso na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e endereço.	UND	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00

Página 11 de 32





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



15	Grampo para grampeador, galvanizado, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5000 unidades e as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, composição, quantidade e bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores. Atender a (s) norma (s) ABNT (s) vigente (s).	CX	90	R\$ 7,90	R\$ 711,00
16	Lápis grafite nº 2, revestido em madeira, de comprimento 175 mm podendo variar em + ou - 5%, com ponta feita, gravado no seu corpo a marca do fabricante. O produto deverá ser acondicionado em caixa com 144 unidades cada.	Caixa com 144 unid	02	R\$ 42,00	R\$ 84,00
17	Livro ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 folhas, dimensões mínimas 298 x 203 mm, numerado tipograficamente, papel de alta alvura com gramatura de 56g/m ² .	UND	05	R\$ 20,00	R\$ 100,00
18	Livro protocolo, encadernado com 100 folhas, dimensões aproximadas de 215 x 160 mm, podendo variar +/- 5%. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade de folhas e composição.	UND	05	R\$ 12,00	R\$ 60,00
19	Pincel marca texto de cores variadas, tinta de máxima durabilidade, formato ergonômico e ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina. O produto deverá ser entregue em caixas com 12 unidades cada.	Caixa com 12 unid	25	R\$ 18,10	R\$ 452,50
20	Papel alcalino, formato A-4, cor branca, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m ² . Embalagem: em material impermeável antiumidade, contendo 01 (uma) resma (quinhentas folhas). Rotulagem contendo no mínimo, nome, gramatura e dimensões do produto, quantidade de folhas, nome e CNPJ do fabricante. Atender a (s) resolução (ões) vigente (s) CONAMA/IBAMA. O produto deverá ser acondicionado em caixa contendo 10 (dez) resmas.	Caixa com 10 resmas com 500 fls	120	R\$ 200,00	R\$ 24.000,00
21	Papel vergê, dimensões 210 x 297 mm, formato A-4, gramatura 180 g/m ² , cor branca. Embalagem: pacote com 50 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Atender a (s) resolução (ões) vigente (s) CONAMA/IBAMA.	Pacote com 50 folhas	05	R\$ 25,00	R\$ 125,00
22	Caixa de correspondência articulável injetada em poliestireno com duas bandejas no tamanho ofício para proporcionar arquivamento rápido. Medidas aproximadas: 355mm x 253mm.	UND	08	R\$ 40,00	R\$ 320,00

Página 12 de 32



[Handwritten signature]



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



23	Pasta classificadora, em plástico resistente, incolor, com prendedor macho e fêmea de plástico. Tamanho e Profundidade: A4 (250x332mm), podendo variar em até + 5%. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e código de barras.	UND	400	R\$ 4,10	R\$ 1640,00
24	Pasta aba elástico 20 mm em polipropileno tamanho ofício em cores variadas. O produto deverá possuir abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico. Dimensões aproximadas: 335 X 30 X 235 mm e espessura aproximada: 0,75 mm.	UND	150	R\$5,00	R\$ 750,00
25	Pasta AZ preta, lombada larga com tamanho ofício, resistente e com acabamento sem falhas ou defeitos. Revestimento externo com PP e interno com papel branco, visor plástico, etiqueta face única, olhal níquelado e ferragem de alta precisão. Dimensões: Altura: 34,5cm / Largura: 28,5cm / Profundidade: 8cm.	UND	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
26	Pasta suspensa marmorizada colorida, plastificada, com hastes de metal e 6 posições para visor e etiqueta. Dimensões aproximadas: 361 x 240 mm.	UND	80	R\$ 6,05	R\$ 484,00
27	Perfurador de papel, com capacidade para perfurar no mínimo 25 folhas de papel 75 g/m2. Estrutura metálica com pintura eletrostática, com a marca do produto impresso sobre o mesmo, capacidade para fazer dois furos por folha de no mínimo 5 mm, com base plástica removível. Embalagem: acondicionada individualmente em caixa e na embalagem deverão conter os seguintes dados impressos: Nome/CNPJ do fabricante e marca do produto.	UND	25	R\$ 22,00	R\$ 550,00
28	Perfurador de papel, metálico, com capacidade para fazer dois furos em, no mínimo, 100 folhas de papel 75g/m2. Feito em chapa de aço, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores com oxidação preta, apoio da base em polietileno. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	02	R\$ 150,00	R\$ 300,00
29	Suporte Fita Adesiva Preto Medida: Para fitas de 12, 19 e 25 mm de largura.	UND	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
30	Prancheta em acrílico, para papel formato ofício, com prendedor metálico e dimensões 24 x 34 cm, podendo variar em até +/- 5%, na cor fumê.	UND	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
31	Tesoura modelo multiuso, em aço inox de 21 cm de comprimento podendo variar + /- 5%, cabo em plástico de	UND	30	R\$ 7,90	R\$ 237,00

Página 13 de 32



Prosta



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	alta resistência. A embalagem deverá estar com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
32	Tinta para carimbo, com base de água, na cor preta. Embalagem com 40 ml. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores.	UND	12	R\$ 4,50	R\$ 54,00
33	Mouse Pad com Apoio Ergonômico Preto, Material em Tecido antiderrapante com apoio para pulso em Gel. Dimensões Mínimas: 2,5 x 27 de largura x 18,5 cm de altura. Podendo variar em até +/- 5%.	UND	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
34	Pasta classificadora, em plástico resistente, cor branca, transparente, com abas e elástico, de dimensões 245 x 335 x 18 mm, podendo variar em + 10%. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, código de barra. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a (s) norma (s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	UND	400	R\$ 2,90	R\$ 1.160,00
35	Extrator de grampo, tipo espátula, em metal cromado com 15 cm (permitindo variação de +/- 10%).	UND	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
36	Régua em poliestireno, transparente, medindo 30 cm, com escala em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Atender a (s) norma (s) ABNT vigente (s).	UND	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
37	Bloco de notas adesivas coloridas de 3,8 cm x 5 cm. Cada bloco deverá possuir 100 notas feitas de papel (75g/m ²) com adesivo acrílico reposicionável.	UND	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00
38	Borracha bicolor (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica de dimensões: comprimento mínimo de 40 mm, largura mínima de 16 mm e espessura mínima 6,0 mm. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a (s) norma (s) ABNT e Portaria (s) vigente (s) do INMETRO. Caixa com 40 unidades.	Caixa com 40 unid	02	R\$ 10,00	R\$ 20,00
39	Umidificador de dedos, sem cheiro, atóxico contendo 12 g. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, peso, prazo de validade na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter	UND	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00

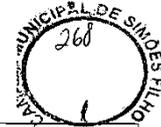
Página 14 de 32



Res



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação informada.				
40	Corretivo em fita de dimensões 4,2mm x12m em formato anatômico, com corpo translúcido, cuja fita seja capaz de cobrir qualquer tipo de palavra ou linha inteira em apenas uma passada (sem deixar rastros após fotocópia) e que permita o uso logo após a utilização.	UND	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
41	Pasta L, tamanho A4, feita em plástico flexível transparente e incolor, e que não grude ao papel.	UND	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
42	Saco Plástico Ofício Com 4 Furos 0.06 Micras 240Mm X 325Mm Com 100 Unidade	Pacot e com 100 unida des	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
43	Pasta Sanfonada Plástica A4 com 12 Divisórias Cristal, Dimensões: 240 x 330 mm.	UND	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
44	Mouse óptico USB de 03 botões, com scroll, compatível com PC e notebook, ergonômico e tamanho normal, compatível com Windows e Linux, tecnologia de sensor óptico sem esfera, conector tipo PS/2 aderente ao padrão de cores PC98, resolução mínima 800 dpi, 03 botões, roda de rolagem (scroll) com rolagem da tela manual e/ou automática, selecionável por click na roda de rolagem, compatibilidade com Windows para todas as versões a partir do Windows 98, compatibilidade com Linux, desenho simétrico para uso por destros e canhotos, garantia do fabricante mínima de 01 ano. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e instruções de operação e instalação em português.	UND	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
45	Pen drive USB 2.0 com capacidade para 32 GB, compatível com Windows e Linux. Garantia do fabricante mínima de 2 anos.	UND	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
46	Teclado multimídia para microcomputador PC, 107 teclas layout padrão ABNT-2 estendido, conector USB. - Layout ABNT-2 estendido com teclas para Windows. - Conector USB. - Construído em termoplástico de cor preta - Mínimo de 107 teclas em angulo reto, com gravação permanente (a laser ou transferência a quente) das letras e símbolos; - Teclas Backspace e ENTER de tamanho duplo; - Bloco numérico separado das demais; - As teclas Power Off e Sleep devem estar em bloco separado do bloco que contém as teclas Insert e Delete. - Acionamento por membrana capacitiva com retorno tátil; - Curso de acionamento mínimo de 3,5 milímetros; - Distância entre teclas de no mínimo 5 milímetros (no topo); - Regulagem de inclinação; - Indicativo luminoso no teclado do status das funcionalidades "Num Lock" e "Caps	UND	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00

Página 15 de 32





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	Lock" - Garantia de 1 ano. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, site, nome do produto, data de fabricação e validade, número do lote, composição, peso, endereço, telefone de contato, modo de usar e precauções no uso do produto. Atender a (s) norma (s) ABNT vigente (s)				
47	Fita adesiva, transparente, fabricada em filme plástico, de dimensões: 48mmx50m, podendo variar +/- 5%. A embalagem deve ter as seguintes informações impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, composição, prazo de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de validade informada. Atender a (s) Portaria (s) vigente(s) do MDIC/MCT.	UND	60	R\$ 5,25	R\$ 315,00
VALOR TOTAL					50.013,00

Valor global estimado - R\$ 50.013,00 (cinquenta mil e treze reais).



Página 16 de 32



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO II - DO CONTRATO nº 003/2024
TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. OBJETO:

- 1.1. Aquisições de materiais de escritório para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência - TR.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Esta contratação se justifica pela necessidade da Câmara Municipal de Simões Filho em viabilizar o atendimento das demandas inerentes ao Órgão. Assevere-se que os materiais de escritório visam dar suporte material aos setores e gabinetes desta Casa de Leis, para a produção de documentos impressos e processos administrativos em geral, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das suas atividades fins.
- 2.2. Portanto, o contrato será celebrado com empresa do ramo por meio do qual a Câmara Municipal de Simões Filho determinará as especificidades, condições contratuais, suporte, prazos, objetivando a garantia do correto fornecimento dos materiais, nas condições estabelecidas neste TR.
- 2.3. Para a contratação, serão observados os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e as legislações aplicáveis na contratação direta.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE FORNECIMENTO

- 3.1. O fornecimento contratado será realizado pelo regime de execução INDIRETA E PARCELADA POR MENOR PREÇO GLOBAL.
- 3.2. A quantidade de materiais a serem fornecidos será determinada pela CONTRATANTE no momento em que fizer a solicitação, tendo em vista que esta será feita por meio de autorização de fornecimento ou similar, devendo ser entregues no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis:
- a) Durante a entrega dos materiais, estes ficam sob responsabilidade do fornecedor;
 - b) Caso o produto seja entregue em desconformidade, o mesmo será rejeitado no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 48 (quarenta e oito) horas úteis, sob pena de cancelamento da compra.
- 3.3. A CONTRATADA deverá designar, de sua estrutura administrativa, um preposto/representante local ou na Região Metropolitana de Salvador, permanentemente responsável pela perfeita execução contratual, inclusive para atendimento de emergência, visando à perfeita execução do fornecimento e que possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas, bem como atender às solicitações por telefone, e-mail e presencialmente, caso necessário;

Página 17 de 32



Perk



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 3.4. Os materiais serão entregues no Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, localizada na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/BA;
- 3.5. Caberá à Câmara Municipal, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar a entrega e qualidade dos produtos;
- 3.6. As especificações não mencionadas ou omitidas, não isentam a empresa fornecedora dos materiais do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor;
- 3.7. Cabe à CONTRATADA avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe;
- 3.8. Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, sendo que, observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do (s) produto (s) recebido (s), após a sua utilização, deverá a CONTRATANTE convocar a presença do representante da CONTRATADA, que deverá efetuar a (s) substituição (ões) necessária (s);
- 3.9. **Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.**

4. SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 5.1. O recebimento dar-se-á pelo setor responsável pela Gestão Contratual e será:
 - 5.1.1. Provisório: na entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação solicitada.
 - 5.1.2. Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 5.2. A reparação ou substituição do fornecimento executado deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, às suas expensas, a contar da notificação do setor competente à empresa.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A CONTRATADA obriga-se a:
 - 6.1.1. Cumprir rigorosamente com as especificações dos materiais, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

Página 18 de 32



Post



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 6.1.2. Dirigir e supervisionar a entrega dos produtos, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão dos materiais e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis;
- 6.1.3. Caberá a CONTRATADA assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais em questão, reservando à CONTRATANTE o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 6.1.4. Caberá a CONTRATADA atender, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento do material que não atenda ao especificado;
- 6.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, a critério da Administração;
- 6.1.6. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;
- 6.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 6.1.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 6.1.9. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução contratual;
- 6.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação direta.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
 - 7.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades de acordo com as determinações do Contrato, especialmente do Termo de Referência;
 - 7.1.2. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.
 - 7.1.3. Efetuar os pagamentos nas datas e prazos estipulados em contrato;
 - 7.1.4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou



Página 19 de 32



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



representantes da contratada em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança;

- 7.1.5. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 7.1.6. Indicar pessoa responsável pela administração dos contratos;
- 7.1.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 7.1.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.9. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.1.10. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 8.1. O prazo de vigência e execução do contrato é fixado a partir de ___/___/___ e terá a duração até o dia 31/12/2024, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos
Elemento de Despesa: 33.90.30.03 – Material de Consumo – Material de Escritório/Material de Expediente.
Fonte de recursos: 1.500 – Receita não Vinculada de Impostos

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento à CONTRATADA será realizado pela Câmara Municipal de Simões Filho na proporcionalidade do fornecimento executado, conforme o ANEXO II deste T.R.;
- 10.2. O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente;
- 10.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;
- 10.4. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o

Página 20 de 32





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- 10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes ao fornecimento, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
 - 10.6. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
 - 10.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável e o pagamento será realizado apenas em conta ou fatura de titularidade da CONTRATADA.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:
 - 11.1.1 Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 11.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 11.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 11.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
 - 11.1.5 Cometer fraude fiscal e
 - 11.1.6 Não manter a proposta de preços.
- 11.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos da legislação aplicável:
 - 11.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
 - 11.2.2. Multa:
 - a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
 - b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
 - 11.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos;
 - 11.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até dois anos;

Página 21 de 32





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 11.2.5. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.3 e 11.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas.
- 11.2.6. Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.
- 11.2.7. Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:
- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na legislação aplicável.
- 11.4. A penalidade prevista no item 11.2.3 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Câmara, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.
- 11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1. A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do contrato caberão a CONTRATANTE, através de servidores designados, com poderes para verificar se os materiais foram entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a CONTRATADA.
- 12.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

13. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

- 13.1. Os preços propostos são fixos e irrealizáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, após o que, a concessão do reajuste será feita apenas mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, respeitada a anualidade como prazo mínimo entre reajustes contratuais realizados, com aplicação do IPCA ou, na sua falta, índice legal previsto à época.
- 13.1.1. Se a vigência do contrato for prorrogada, o reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de 12 (doze) meses.

- 13.2. Nas hipóteses legais da legislação vigente, o reequilíbrio econômico poderá ser solicitado mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, desde que seja justificada e comprovada com documentação anexa, inclusive a

Página 22 de 32



Assinatura



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



apresentação de planilha analítica e memória de cálculo de formação de preços, a variação de custos incidentes no objeto para a devida análise e decisão da CONTRATANTE, que deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. O presente TR foi elaborado estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com interesse e conveniência da Administração, afastando-se as características, cláusulas e condições que direcionem, comprometam, restrinjam ou frustrem a contratação;
- 14.2. As obrigações decorrentes desta contratação a serem firmadas entre a Câmara Municipal de Simões Filho e a proponente vencedora serão formalizadas através de CONTRATO, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta de preço vencedora;
- 14.3. O encaminhamento de carta de cotação/propostas de preços pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte da proponente, das exigências e condições estabelecidas neste TR e seus Anexos, bem como manifestação de interesse em participar do processo de contratação direta;**
- 14.4. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis;
- 14.5. A Câmara Municipal de Simões Filho reserva-se no direito de impugnar o fornecimento executado, se este não estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

15. ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA

- 15.1. Proposta de Preços (Anexo I) e
- 15.2. Registro de Anotações da Execução do Contrato (Anexo II).

Página 23 de 32



Rs



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho -BA.

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	Apr.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Arquivo morto multionda, composto de plástico. Dimensões aproximadas: 50x245x135 mm. O produto deverá possuir espaço apropriado para identificação.	UND	200		
2	Caneta esferográfica, escrita fina, tinta cor azul, corpo em material plástico resistente cristal transparente, tampa removível e com haste para fixação ao bolso. Com escrita macia e uniforme, comprimento aproximado de 140 mm, com a marca do fabricante gravada no corpo. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a (s) norma (s) ABNT e Portaria (s) vigente (s) do INMETRO. O produto deverá ser acondicionado em caixas com 50 unidades cada.	Caixa com 50 unid	25		
3	Caneta esferográfica, escrita fina, tinta cor vermelha, corpo em material plástico resistente cristal transparente, tampa removível e com haste para fixação ao bolso. Com escrita macia e uniforme, comprimento aproximado de 140 mm, com a marca do fabricante gravada no corpo. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a (s) norma (s) ABNT e Portaria (s) vigente (s) do INMETRO. O produto deverá ser acondicionado em caixas com 50 unidades cada.	Caixa com 50 unid	05		



Página 24 de 32



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



4	Caneta esferográfica, escrita fina, tinta cor preta, corpo em material plástico resistente cristal transparente, tampa removível e com haste para fixação ao bolso. Com escrita macia e uniforme, comprimento aproximado de 140 mm, com a marca do fabricante gravada no corpo. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a (s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. O produto deverá ser acondicionado em caixas com 50 unidades cada.	Caixa com 50 unid	10		
5	Clips para papel, em aço niquelado, número 2/0 (dois). Embalagem: caixa com 100 unidades que deverá ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Material conforme Norma SAE 1010/20.	Caixa com 100 unid	120		
6	Clips para papel, em aço niquelado, número 4/0 (quatro). Embalagem: caixa com 50 unidades que deverá ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Material conforme Norma SAE 1010/20.	Caixa com 50 unid	120		
7	Cola bastão, em tubo plástico, não tóxica, base giratória, formato cilíndrico, peso líquido entre 8 e 9 g, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem, de forma visível, legível, indelével e permanente. O produto deverá atender a (s) norma (s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. Caixa com 12 unidades.	Caixa com 12 unid	05		
8	Corretivo líquido, com 18 ml, atóxico, com formulação à base de água. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, site, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso, telefone de contato e modo de usar. As informações constantes do selo deverão estar conforme a Portaria Inmetro Nº 333/2012: Segurança, Compulsório, Registro 002987/2014, INNAC0061, INMETRO. Caixa com 12 unidades.	Caixa com 12 unid	10		
9	Elastico amarelo, circular, em látex ou borracha natural, resistente e flexível acondicionado em embalagem com 100	PCT	10		

Página 25 de 32





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	gramas. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição e prazo ou data de validade.				
10	Envelope de papel Off-set branco, com gramatura de 75 g/m ² e dimensões de 20 x 28 cm. Os envelopes deverão ser acondicionados em pacotes com 100 unidades cada. O produto deverá atender a (s) normas (s) ABNT e resolução (ões) vigente (s) CONAMA/IBAMA.	Pacotes com 100 unid	12		
11	Envelope tamanho A4 de papel branco, com gramatura de 90 g/m ² e dimensões de 229 x 324 mm. Os envelopes deverão ser acondicionados em pacotes com 100 unidades cada. O produto deverá atender a (s) normas (s) ABNT e resolução (ões) vigente (s) CONAMA/IBAMA.	Pacotes com 100 unid	12		
12	Fita adesiva, transparente, fabricada em filme plástico, de dimensões: 25mmx50m, podendo variar +/- 5%. A embalagem deve ter as seguintes informações impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, composição, prazo de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de validade informada. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do MDIC/MCT.	UND	80		
13	Grampeador metálico feito completamente em aço com uma base de plástico com capacidade mínima para grampear 100 folhas de papel 75 g/m ² , com 1,0 mm de espessura fosfatizada e de pintura eletrostática. A marca do produto deverá ser impressa sobre a mesma. Deverá possuir base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado). Embalagem: acondicionada individualmente em caixa, na embalagem deverão conter impressos na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e endereço.	UND	03		
14	Grampeador, metálico, capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel 75 g/m ² , com comprimento mínimo de 20 cm. A marca do produto deverá ser impresso sobre o mesmo. Deverá possuir estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado) e capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. Embalagem: acondicionada individualmente em caixa, na embalagem deverão conter impresso na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e endereço.	UND	40		

Página 26 de 32



[Handwritten signature]



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



15	Grampo para grampeador, galvanizado, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5000 unidades e as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, composição, quantidade e bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores. Atender a (s) norma (s) ABNT (s) vigente (s).	CX	90		
16	Lápis grafite nº 2, revestido em madeira, de comprimento 175 mm podendo variar em + ou - 5%, com ponta feita, gravado no seu corpo a marca do fabricante. O produto deverá ser acondicionado em caixa com 144 unidades cada.	Caixa com 144 unid	02		
17	Livro ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 folhas, dimensões mínimas 298 x 203 mm, numerado tipograficamente, papel de alta alvura com gramatura de 56g/m².	UND	05		
18	Livro protocolo, encadernado com 100 folhas, dimensões aproximadas de 215 x 160 mm, podendo variar +/- 5%. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade de folhas e composição.	UND	05		
19	Pincel marca texto de cores variadas, tinta de máxima durabilidade, formato ergonômico e ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina. O produto deverá ser entregue em caixas com 12 unidades cada.	Caixa com 12 unid	25		
20	Papel alcalino, formato A-4, cor branca, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m². Embalagem: em material impermeável antiumidade, contendo 01 (uma) resma (quinhentas folhas). Rotulagem contendo no mínimo, nome, gramatura e dimensões do produto, quantidade de folhas, nome e CNPJ do fabricante. Atender a (s) resolução (ões) vigente (s) CONAMA/IBAMA. O produto deverá ser acondicionado em caixa contendo 10 (dez) resmas.	Caixa com 10 resm as com 500 fls	120		
21	Papel vergê, dimensões 210 x 297 mm, formato A-4, gramatura 180 g/m², cor branca. Embalagem: pacote com 50 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Atender a (s) resolução (ões) vigente (s) CONAMA/IBAMA.	Pacot e com 50 folha s	05		
22	Caixa de correspondência articulável injetada em poliestireno com duas bandejas no tamanho ofício para proporcionar arquivamento rápido. Medidas aproximadas: 355mm x 253mm.	UND	08		

Página 27 de 32



[Handwritten signature]



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



23	Pasta classificadora, em plástico resistente, incolor, com prendedor macho e fêmea de plástico. Tamanho e Profundidade: A4 (250x332mm), podendo variar em até + 5%. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e código de barras.	UND	400		
24	Pasta aba elástico 20 mm em polipropileno tamanho ofício em cores variadas. O produto deverá possuir abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico. Dimensões aproximadas: 335 X 30 X 235 mm e espessura aproximada: 0.75 mm.	UND	150		
25	Pasta AZ preta, lombada larga com tamanho ofício, resistente e com acabamento sem falhas ou defeitos. Revestimento externo com PP e interno com papel branco, visor plástico, etiqueta face única, olhal niquelado e ferragem de alta precisão. Dimensões: Altura: 34,5cm / Largura: 28,5cm / Profundidade: 8cm.	UND	200		
26	Pasta suspensa marmorizada colorida, plastificada, com hastes de metal e 6 posições para visor e etiqueta. Dimensões aproximadas: 361 x 240 mm.	UND	80		
27	Perfurador de papel, com capacidade para perfurar no mínimo 25 folhas de papel 75 g/m2. Estrutura metálica com pintura eletrostática, com a marca do produto impresso sobre o mesmo, capacidade para fazer dois furos por folha de no mínimo 5 mm, com base plástica removível. Embalagem: acondicionada individualmente em caixa e na embalagem deverão conter os seguintes dados impressos: Nome/CNPJ do fabricante e marca do produto.	UND	25		
28	Perfurador de papel, metálico, com capacidade para fazer dois furos em, no mínimo, 100 folhas de papel 75g/m2. Feito em chapa de aço, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores com oxidação preta, apoio da base em polietileno. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	02		
29	Suporte Fita Adesiva Preto Medida: Para fitas de 12, 19 e 25 mm de largura.	UND	10		
30	Prancheta em acrílico, para papel formato ofício, com prendedor metálico e dimensões 24 x 34 cm, podendo variar em até +/- 5%, na cor fumê.	UND	10		
31	Tesoura modelo multiuso, em aço inox de 21 cm de comprimento podendo variar +/- 5%, cabo em plástico de	UND	30		

Página 28 de 32





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	alta resistência. A embalagem deverá estar com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
32	Tinta para carimbo, com base de água, na cor preta. Embalagem com 40 ml. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores.	UND	12		
33	Mouse Pad com Apoio Ergonômico Preto, Material em Tecido antiderrapante com apoio para pulso em Gel. Dimensões Mínimas: 2,5 x 27 de largura x 18,5 cm de altura. Podendo variar em até +/- 5%.	UND	30		
34	Pasta classificadora, em plástico resistente, cor branca, transparente, com abas e elástico, de dimensões 245 x 335 x 18 mm, podendo variar em + 10%. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, código de barra. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a (s) norma (s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	UND	400		
35	Extrator de grampo, tipo espátula, em metal cromado com 15 cm (permitindo variação de +/- 10%).	UND	50		
36	Régua em poliestireno, transparente, medindo 30 cm, com escala em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Atender a (s) norma (s) ABNT vigente (s).	UND	30		
37	Bloco de notas adesivas coloridas de 3,8 cm x 5 cm. Cada bloco deverá possuir 100 notas feitas de papel (75g/m ²) com adesivo acrílico reposicionável.	UND	80		
38	Borracha bicolor (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica de dimensões: comprimento mínimo de 40 mm, largura mínima de 16 mm e espessura mínima 6,0 mm. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a (s) norma (s) ABNT e Portaria (s) vigente (s) do INMETRO. Caixa com 40 unidades.	Caixa com 40 unid	02		
39	Umidificador de dedos, sem cheiro, atóxico contendo 12 g. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, peso, prazo de validade na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter	UND	10		

Página 29 de 32



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação informada.				
40	Corretivo em fita de dimensões 4,2mm x12m em formato anatômico, com corpo translúcido, cuja fita seja capaz de cobrir qualquer tipo de palavra ou linha inteira em apenas uma passada (sem deixar rastros após fotocópia) e que permita o uso logo após a utilização.	UND	50		
41	Pasta L, tamanho A4, feita em plástico flexível transparente e incolor, e que não grude ao papel.	UND	300		
42	Saco Plástico Ofício Com 4 Furos 0.06 Micras 240Mm X 325Mm Com 100 Unidade	Pacot e com 100 unidades	10		
43	Pasta Sanfonada Plástica A4 com 12 Divisórias Cristal, Dimensões: 240 x 330 mm.	UND	40		
44	Mouse óptico USB de 03 botões, com scroll, compatível com PC e notebook, ergonômico e tamanho normal, compatível com Windows e Linux, tecnologia de sensor óptico sem esfera, conector tipo PS/2 aderente ao padrão de cores PC98, resolução mínima 800 dpi, 03 botões, roda de rolagem (scroll) com rolagem da tela manual e/ou automática, selecionável por click na roda de rolagem, compatibilidade com Windows para todas as versões a partir do Windows 98, compatibilidade com Linux, desenho simétrico para uso por destros e canhotos, garantia do fabricante mínima de 01 ano. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e instruções de operação e instalação em português.	UND	30		
45	Pen drive USB 2.0 com capacidade para 32 GB, compatível com Windows e Linux. Garantia do fabricante mínima de 2 anos.	UND	20		
46	Teclado multimídia para microcomputador PC, 107 teclas layout padrão ABNT-2 estendido, conector USB. - Layout ABNT-2 estendido com teclas para Windows. - Conector USB. - Construído em termoplástico de cor preta - Mínimo de 107 teclas em angulo reto, com gravação permanente (a laser ou transferência a quente) das letras e símbolos; - Teclas Backspace e ENTER de tamanho duplo; - Bloco numérico separado das demais; - As teclas Power Off e Sleep devem estar em bloco separado do bloco que contém as teclas Insert e Delete. - Acionamento por membrana capacitiva com retorno tátil; - Curso de acionamento mínimo de 3,5 milímetros; - Distância entre teclas de no mínimo 5 milímetros (no topo); - Regulagem de inclinação; - Indicativo luminoso no teclado do status das funcionalidades "Num Lock" e "Caps	UND	20		

Página 30 de 32





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	Lock - Garantia de 1 ano. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, site, nome do produto, data de fabricação e validade, número do lote, composição, peso, endereço, telefone de contato, modo de usar e precauções no uso do produto. Atender a (s) norma (s) ABNT vigente (s)				
47	Fita adesiva, transparente, fabricada em filme plástico, de dimensões: 48mmx50m, podendo variar +/- 5%. A embalagem deve ter as seguintes informações impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, composição, prazo de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de validade informada. Atender a (s) Portaria(s) vigente(s) do MDIC/MCT.	UND	60		
VALOR TOTAL					





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO II - DO TERMO DE REFERÊNCIA REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

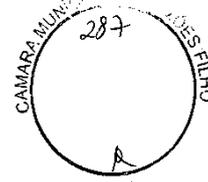
OBJETO: Aquisições de materiais de escritório para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.			VIGÊNCIA CONTRATUAL:			
			EXECUÇÃO CONTRATUAL:			
CONTRATADA:			PERÍODO:			
CNPJ:			FISCAL DO CONTRATO:			
RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:			ENDEREÇO CÂMARA:			
TELEFONE RESPONSÁVEL:						
E-MAIL RESPONSÁVEL:						
PROC. ADM. Nº 15.678/2023 – DISPENSA Nº 002/2024 – CONTRATO Nº 003/2024						
Nº	DATA DO PEDIDO	QUANTIDADE	MATERIAL/ITEM	DATA DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
4						
5						
OBSERVAÇÕES:						
DATA:	ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATADA:					
	ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATANTE/FISCAL DO CONTRATO:					



PSK



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RSD COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 37.525.393/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

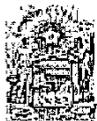
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:31:22 do dia 16/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2024.

Código de controle da certidão: **1E69.48CA.0659.53E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 26/01/2024 10:11

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20240429753

RAZÃO SOCIAL	
RSD COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
170.004.460	37.525.393/0001-67

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/01/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA/ OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



26/01/2024 10:17

<https://gpi09.cloud.el.com.br/ServerExec/tributario/tributarioclient/reportHtm?idDocumento=db2a8a36-258f-430d-beba-7351...>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Contribuinte: RSD COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Endereço: Avenida AYRTON SENNA Nº180 - ANDAR 01 - Luis eduardo magalhaes - Simões Filho-BA CEP: 43700-000

CPF/CNPJ: 37.525.393/0001-67

Data de emissão: 26/01/2024 - Validade: 25/04/2024

Ressalvando o direito do Município cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, e certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Esta Certidão se refere a inscrição municipal informada no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, com amparo no artigo 314 da Lei 1102/2018, que institui o Código Tributário Municipal, combinado com o artigo 205, do Código Tributário Nacional.

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do seguinte link:
<https://gpi09.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=5b0d9cc1-211b-4ffb-a0a3-7a7ecbf439e8&idFunc=f5cb1aab-ffe4-43aa-8ed3-cde72144d105>

Chave de Validação WEB: db2a8a36

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

<https://gpi09.cloud.el.com.br/ServerExec/tributario/tributarioclient/reportHtm?idDocumento=db2a8a36-258f-430d-beba-735172bb34b8>

1/1



Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.525.393/0001-67
Razão Social: RSD COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Endereço: RUA AYRTON SENNA 180 ANDAR 01 / LUIS EDUARDO MAGALH / SIMOES FILHO / BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2024 a 11/02/2024

Certificação Número: 2024011303345223212506

Informação obtida em 26/01/2024 10:35:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RSD COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.525.393/0001-67
Certidão nº: 6079635/2024
Expedição: 26/01/2024, às 10:23:36
Validade: 24/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RSD COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.525.393/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cdt@tst.jus.br



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RSD COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**

CPF/CNPJ: **37.525.393/0001-67**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:08:51 do dia 26/01/2024, com validade até o dia 25/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: MSjK4SBzOOPHx66fPvjW

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 002/2024



HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Simões Filho homologa o resultado do Processo Administrativo nº 15.678/2023; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2024 – Objeto: Aquisições de materiais de escritório para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho- BA. Empresa contratada: RSD COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA; CNPJ nº 37.525.393/0001-67; Valor global de R\$ 50.013,00 (cinquenta mil e treze reais); Devaldo Soares de Souza – Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, 31 de janeiro de 2024.

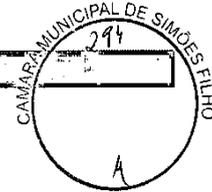
Certificação Digital: FMY1S4CL-I6K1RMPW-SRFZHQSR-LXNXJHSE

Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 002/2024



EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do seguinte contrato de fornecimento de materiais: Processo Administrativo nº 15.678/2023; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2024 – Objeto: Aquisições de materiais de escritório para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho-BA. Empresa contratada: RSD COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA; CNPJ nº 37.525.393/0001-67; Valor global de R\$ 50.013,00 (cinquenta mil e treze reais); Contrato nº 003/2024; Data da assinatura: 30/01/2024; Vigência: 30/01/2024 a 31/12/2024. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho; Atividade: 01.031.001.2.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; Elemento de despesa: 3.3.90.30.03 – Material de Consumo – Material de Escritório/Material de Expediente; Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. Devaldo Soares de Souza – Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, 31 de janeiro de 2024.

Certificação Digital: FMY1S4CL-I6K1RMPW-SRFZHQSR-LXNXJHSE

Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar

Contrato nº 003/2024

Última atualização: 31/01/2024

Local: Simões Filho/BA Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO Unidade executora: 00 - Câmara Municipal Simões Filho

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Dispensa Processo: 15678/2023 Categoria do Processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 31/01/2024 Data de assinatura: 30/01/2024 Vigência: de 30/01/2024 a 31/12/2024

Id contrato PNCP: 13612270000103-2-000003/2024 Fonte: IBDM Modernização Assessoria e Consultoria Id contratação PNCP: 13612270000103-1-000004/2024

Objeto:
Aquisições de materiais de escritório para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

VALOR CONTRATADO:
R\$ 200,00

FORNECEDOR:
Nome/Razão social: RSD COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ/CPF: 37.525.393/0001-67 Tipo: Pessoa jurídica

Arquivos Histórico

Item	Data	Tipo	Status
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 002 2024	31/01/2024	Contrato	✓

Edição: 14 de 1 itens Página < >

[Voltar](#)

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos regidos em sede de licitações e contratos administrativos observados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizados no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.nacionalcontratacoes.gov.br/>

REGISTRO EM FAVOR DO PAGAMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

SERPRO

SEBRAE

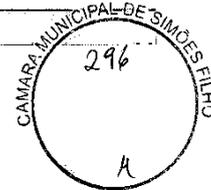
Tudo destinado a exibição de informações relacionadas a licenças de uso.



DIÁRIO OFICIAL

Edição 1.751 | Ano 2023
13 de fevereiro de 2023
Página 3

PORTARIA N.º 110/2023



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 110/2023

NOMEIA GESTOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Legislativo nº. 002/2023, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante da Administração Pública especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ROGERIO DE JESUS DOS SANTOS, matrícula nº. 1930, como Gestor de Contratos Administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, em conformidade com o art. 6 do Decreto Legislativo nº. 002/2023.

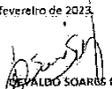
Art. 2º. Designar o servidor UELITON GOMES DOS SANTOS, matrícula nº. 2011, como substituto do Gestor de Contratos Administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, com fulcro no art. 6 do Decreto Legislativo nº. 002/2023.

Art. 3º. O gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, deverá observar o quanto disposto no art. 18 do Decreto Legislativo nº. 002/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 13 de fevereiro de 2023.


GERALDO SOARES DE SOUZA
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Praça de Núbia, s/n - Centro - CEP: 45700-000 - Simões Filho - Bahia
Telefones: (71) 2108-7200 / 2108-7227
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Certificação Digital: HQJX2E3V-FM88CBWN-4YONTB2X-FWH9MYPD

Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



DIÁRIO OFICIAL

Edição 2.139 | Ano 2024
31 de janeiro de 2024
Página 5



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO
BAHIA

PORTARIA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 024/2024

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA, EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, pela Lei Orgânica do Município de Simões Filho- BA e conforme o Decreto nº 002/2023 que "Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente da contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho."

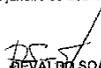
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) Uelliton Gomes dos Santos, matrícula nº 2011, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Fornecimento de Materiais nº 003/2024, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA e RSD COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, cujo objeto: Aquisição de materiais de escritório a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

Art. 2º - Dê-se ciência para o (a) servidor (a) designado (a) e publique-se.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do respectivo contrato.

Gabinete da Presidência, 31 de janeiro de 2024.


DEVALDO SOARES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43.700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2108-7200.
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Certificação Digital: FPC3UMQJ-GOS5XAQX-1R6O3WRC-QNZRHMES

Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

